

## **ATO Nº 03/2009-MD/ALE**

Dá nova redação ao Artigo 2º e revoga dispositivo do Ato nº 032/008-MD/ALE.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **R E S O L V E**

Art. 1º. O Artigo 2º do Ato nº 032/008-MD/ALE, de 20 de agosto de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Delegar ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa para, em conjunto com um dos Membros da Mesa Diretora, exercer as competências da Mesa Diretora previstas nos artigos 4º-A e 4º-B da resolução nº 011/06-MD, de novembro de 2006, e nos incisos XII a XVII do Regimento Interno.”

§ 1º. A assinatura do Membro da Mesa Diretora de que trata o “caput” deste artigo obedecerá a seguinte ordem: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário-MD, 2º Secretário-MD, 3º Secretário-MD e 4º Secretário-MD.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Secretário Geral, o mesmo poderá ser substituído pelo Secretário Geral Adjunto e, no impedimento ou ausência deste, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Art. 2º. Revoga o parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 032/2008-MD/ALE, de 20 de agosto de 2008.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora, 13 de Abril de 2009.

Deputado Neodi Carlos  
Presidente

Deputado Miguel Sena  
1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Cláudio  
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires  
1º Secretário

Deputado Amauri dos Santos  
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva  
3º Secretário

Deputado Luizinho Goebel  
4º Secretário